

S.



P.

Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 272, DE 27 DE MARÇO DE 1.954

Autoriza construção de jardim

EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

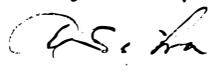
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

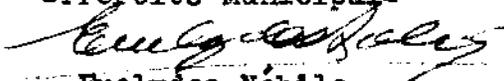
Artigo 1º - Fica a Prefeitura autorizada a construir, no corrente exercício, um pequeno jardim no terreno fronteiro ao Grupo Escolar " Dr. João Mendes Junior ", e outro pequeno jardim no terreno lateral ao prédio do Colégio Estadual e Escola Normal, desta cidade, procedendo-se, para isso, à confecção do projeto e planta respectivos

§ - único - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba própria, constante do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de março de 1.954.


Antonio Vianna Silva
-Prefeito Municipal-


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, e
27 de março de 1.954.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

EuNó/.-